

PORTARIA Nº 015/2017, de 31 de janeiro de 2017.

Concede férias a Servidores Municipais.

JAIME EDSSON MARTINI Prefeito Municipal de Novo Xingu - RS,
no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos períodos aquisitivos correspondentes:

Nome do Servidor	Denominação da Categoria Funcional	Período Aquisitivo	Férias a partir de	Reassumir Funções em
Ademir M. Buss	Operário	04/04/15 a 03/04/16	06/02/2017	08/03/2017
Andreia K. Botura	Auxiliar de Extensão Rural	01/05/15 a 30/04/16	01/02/2017	16/02/2017
Arnildo Fischer	Vigilante	10/10/15 a 09/10/16	01/02/2017	03/03/2017
Cleciane Kuster	Agente Licenciador	01/02/16 a 31/01/17	06/02/2017	08/03/2017
Debora A. A. da Silva	Técnica em Higiene Dental	01/02/16 a 31/01/17	06/02/2017	26/02/2017
Elio Jauer	Tesoureiro	19/07/15 a 18/07/16	06/02/2017	25/02/2017
Elzi H. Jauer	Auxiliar de Serviços Gerais	10/01/16 a 09/01/17	06/02/2017	24/02/2017
Fernada Carbonari	Cirurgiã Dentista	22/07/15 a 21/07/16	06/02/2017	26/02/2017
Hildor Lindner	Motorista	26/07/15 a 25/07/16	06/02/2017	26/02/2017
Ivan Zandoná	Contador	19/07/16 a 18/07/17	01/02/2017	16/02/2017
Ledamar Martinelli	Técnica em Enfermagem	01/12/15 a 30/11/16	06/02/2017	26/02/2017
Nerci Kuster	Vigilante	03/10/15 a 02/10/16	01/02/2017	03/03/2017
Rubia C. S. Fiori	Técnica em Enfermagem	25/08/15 a 24/08/16	01/02/2017	21/02/2017
Ruthe P. S. Mahler	Agente Administrativo	03/11/14 a 02/11/15	01/02/2017	03/03/2017
Sabrina K. Iauer	Agente Administrativo	11/08/15 a 10/08/16	06/02/2017	21/02/2017
Valdecir R. de Freitas	Zelador	18/07/15 a 17/07/16	01/02/2017	03/03/2017
Vanusa Z. Ferrari	Auxiliar de Contabilidade	11/08/15 a 10/08/16	20/02/2017	12/03/2017

Art. 2º - O Servidor deverá reassumir suas funções conforme data especificada na tabela constante no artigo 1º e receber as gratificações constantes em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS,
aos 31 dias do mês de janeiro de 2017.**

**JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**RUTHE PAULA SECHINI MAHLER
Agente Administrativo**